DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.253, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado e designa a respectiva comissão."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37 inc. I);

Considerando que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação previa em concurso público e ou processo seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

Considerando que o prazo de validade do processo seletivo será de até um ao, prorrogável uma vez, por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III);

Considerando a necessidade de contratação por tempo determinado de Técnico em Segurança do Trabalho para exercer as funções pertinentes ao cargo, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 4.455/2015, para atender a demanda de serviços relacionados à área de Segurança e Medicina do Trabalho;

Considerando ainda o Ofício Especial emitido pela Secretaria Municipal de Administração que apresenta as justificativas para a eventual contratação;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado a abertura de processo seletivo simplificado visando a contratação de servidores para preenchimento de função temporária:

Nomenclatura	C/H	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01

Art. 2º Cria a Comissão de Processo Seletivo para preenchimento dos cargos definidos no artigo acima, com suas regras a constarem no edital, sendo que será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

1. Katiuscia Favaro de S. Medeiros de Carvalho - Rg nº [redacted] SSP/SP
2. Fabiano de Moura Gomes - Rg nº [redacted] SSP/SP
3. Bruna Neris dos Santos Asoo - Rg nº [redacted] SSP/SP
4. Camila Oliveira da Silva - Rg nº [redacted] SSP/SP
5. Danilo de Freitas Oliveira - Rg nº [redacted] SS/SP

Art. 3º A comissão municipal de processo seletivo acompanhará e fiscalizará os atos da Secretaria Municipal de Administração, com sede localizada na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello n. 1947, Centro, em Pereira Barreto, Estado de São Paulo, que irá realizar o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de servidores para preenchimento de funções temporárias.

Art. 4º Poderá a Comissão de Processo Seletivo requisitar servidores municipais para auxiliarem na fiscalização da aplicação das provas, se necessário.

§ 1º O procedimento de seleção será realizado pela Comissão em conformidade com os princípios da Administração Pública (art. 37, caput, Constituição Federal c.c. art. 60 Lei Orgânica Municipal).

§ 2º Os servidores selecionados para auxiliar na aplicação e fiscalização da prova objetiva fará jus única e exclusivamente a 02 (dois) dias de falta abonada, considerada como de efetivo exercício (art. 81, X, da Lei Municipal nº. 845/1970), cujo gozo deverá ser precedido de requerimento escrito a ser encaminhado ao chefe imediato, a fim de organizar-se o serviço da repartição e, se necessário, realizar escala de gozo da falta abonada quando houver 02 (dois) ou mais funcionários com o direito de que trata este artigo.

§ 3º O servidor não terá direito à gratificação ou adicional pela prestação de serviços extraordinários ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das atividades de aplicação e fiscalização das provas objetivas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO 4687/2023

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a Contratação de empresa especializada para pintura interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, incluindo material e mão de obra. As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 16h30min do dia **18/08/2023**. As empresas interessadas deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505, ou pelo e-mail thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua habilitação (CNDs Tributos federal, estadual e municipal-Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de agosto de 2023.

Departamento de Licitações

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

MARIA JOSÉ CARNEIRO**,** Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 33, incisos II e III da Lei complementar nº 43, de 20 de Dezembro de 2010, **CONVOCA** os membros da Comissão para participarem da segunda fase do Processo Seletivo Interno de seleção de candidatos para provimento de função gratificada de suporte pedagógico – Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil da EMEI "Marquês de Rabicó" - apresentação das propostas de trabalho, no dia **17/08/2023, às 13h30min**, no Centro de Formação do Professor "Profª Nilse Emília Garcia Carneiro", situado à Rua Cyro Maia, nº 2386- Pereira Barreto/SP, a saber:

Nome	Representante
Vanilda de Souza Ribeiro	Professores
Alessandra Navarro Rodrigues Vieira	Professores
Gismery Fátima Lima da Silva	Pais de alunos
Luciano da Silva Rodrigues	Pais de alunos
Silmara Vânia Muniz da Silva	Secretaria M. de Educação
Eliana Célia Esperança de Campos	Secretaria M. de Educação
Suzana Regina Basaglia Modesto	Conselho M. de Educação

Pereira Barreto, 15 de Agosto de 2.023.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação